



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 019 de 27 de fevereiro de 2026, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 011 de 14 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento Termo de Fomento nº 001/2025 executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e Associação de Entidades Carnavalescas - ASSECAP

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 001/2025
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - Do Histórico

Em decorrência da emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2025, foi determinada a restituição ao erário do valor de **R\$ 1.885,29 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, correspondente aos valores não comprovadamente repassados às entidades carnavalescas, atualizado mediante aplicação da taxa SELIC até a data da apresentação da prestação de contas.

A determinação decorreu da constatação de que parte dos recursos destinados às entidades carnavalescas foi compensada com mensalidades associativas devidas à Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP, procedimento incompatível com a destinação específica dos recursos públicos vinculados ao Plano de Trabalho.

Em atendimento à decisão desta Comissão, a ASSECAP apresentou comprovante de transferência bancária/Pix demonstrando a restituição integral do valor devido ao erário municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

II - Da Análise da Documentação Complementar

Procedeu-se à análise do comprovante de pagamento apresentado pela entidade, constatando-se que o valor de **R\$ 1.885,29 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** foi devidamente recolhido à conta indicada pela Administração Pública, em conformidade com o valor estabelecido no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Verificada a autenticidade e a correspondência do recolhimento com a determinação expedida por esta Comissão, considera-se cumprida a obrigação de restituição ao erário, restando sanada a pendência financeira decorrente da análise da prestação de contas.

Segue, em anexo, o comprovante do recolhimento efetuado.



banrisul

Recibo de Pagamento

NSU: 20260703001839012933
Data: 03/07/2026
Hora: 12:35:22

ID Transação: E9270206720260703144901839012933
Tarifa do Pagador: R\$ 0,00
Situação da Operação: EFETIVADA
Descrição: - Devolução contas 2025
Valor Final: R\$ 1.885,29

Informações do Destinatário

Nome: MUNICIPIO DE PELOTAS
CNPJ: 87.455.531/0001-57
Instituição: BANRISUL - BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Informações do Pagador

Nome: ASSOCIACAO DAS ENTIDADES CARNAVALES
CNPJ: 89.876.866/0001-74
Instituição: BANRISUL - BCO DO ESTADO DO RS S.A.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o SAC Banrisul, informando o ID da transação.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

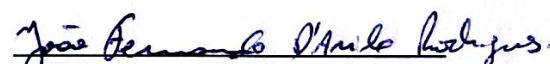
II - Parecer

Diante da documentação apresentada e da verificação do efetivo recolhimento dos valores ao erário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP cumpriu integralmente a determinação constante do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 001/2025, no que se refere à restituição dos valores devidos.

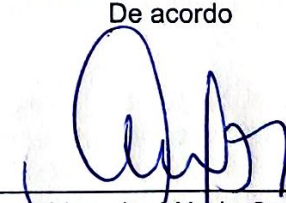
Assim, registra-se a quitação da obrigação de ressarcimento ao erário, permanecendo inalteradas as demais conclusões e ressalvas constantes do Relatório Técnico anteriormente emitido.

Pelotas, 06 de julho de 2026.


Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento


João Fernando D'Ávila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento


Gabriela Garcia de Lima
Comissão de Avaliação e Monitoramento

De acordo

Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Fomento

De acordo

Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura